



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2020, nº 2527

Edição Eleitoral

Disponibilização: domingo, 04 de outubro de 2020

Publicação: segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador João Maria Lós
Presidente

Desembargador Divoncir Schreiner Maran
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Advogados	9
Índice de Partes	9
Índice de Processos	9

ZONAS ELEITORAIS

2ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ

EDITAL Nº 7 - TRE/ZE002

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Eduardo Lacerda Trevisan, MM. Juiz da 02ª Zona Eleitoral de Naviraí, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.,

TORNA PÚBLICO que, em razão das restrições impostas pela pandemia do Covid-19, ficará dispensada a reunião para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais 2020.

Os Diretórios Regionais poderiam fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte, até o dia 06 de outubro de 2020, conforme disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito horas subsequentes (art. 13, § 4º da Res. TSE nº 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.091/74, cada Partido poderá indicar até três pessoas, que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como, é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei n.º 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

Por derradeiro, comunico-lhe que tais indicações deverão ser feitas dentro dos prazos supramencionados através do e-mail ze02@tre-ms.jus.br.

E para que se lhe dê ampla divulgação, o presente edital será publicado no DJE/MS.

Dado e passado nesta cidade de Naviraí/MS, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Sirlene Shiota Meinhart, Chefe de Cartório, que lavrei o presente termo e, ao final, por determinação judicial, através da Portaria n.º 03/2020, o subscrevo.

SIRLENE SHIOTA MEINHART

Chefe de Cartório

EDITAL Nº 6 - TRE/ZE002

O Excelentíssimo Doutor Eduardo Lacerda Trevisan, MM. Juiz desta 02ª Zona Eleitoral de Naviraí, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Naviraí/MS, das rádios circunscricionais e das Coligações e Partidos concorrentes às Eleições Municipais, que no dia 05 de outubro de 2020, às 10h, na sede do Cartório da 02ª Zona Eleitoral, localizado na Av. Iguatemi, n.º 159, Centro - será realizada audiência pública para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda de cada Coligação e Partido Político desta jurisdição - para o 1º dia do horário eleitoral gratuito (09/11/2020) - bem como para promover a distribuição de tempo e montagem da escala horária, em conformidade com o disposto na Lei das Eleições - Lei n.º 9.504/97.

Considerando a pandemia mundial e o espaço disponível, cada coligação ou partido terá de encaminhar um único representante a fim de evitar aglomeração e todos deverão fazer uso de máscaras.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral -MS e afixado no local de costume, na sede deste Juízo Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Naviraí/MS, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2020. Eu, Sirlene Shiota Meinhart, Chefe de Cartório, que lavrei o presente termo e, ao final, por determinação judicial, através da Portaria n.º 03/2020, o subscrevo.

SIRLENE SHIOTA MEINHART

Chefe de Cartório

3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600134-29.2020.6.12.0003

: 0600134-29.2020.6.12.0003 REGISTRO DE CANDIDATURA (CASSILÂNDIA -